

PROJETO DE LEI Nº 13/2011

Lei Nº 9536

AUTÓGRAFO Nº 61/2011

____ Nº _____



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL GERVINO GONÇALVES

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "JOÃO BIZARRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

O



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTOCOLO GERAL

28-Jan-2011-13:50-095611-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 13 /2011

“Dispõe sobre denominação de “JOÃO BIZARRO” a uma Via Pública de nossa cidade e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º- Fica denominada “João Bizarro”, a Rua 13 (treze), localizada no Condomínio Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 07 (sete) e termina na Rua 11 (onze) do mesmo condomínio nesta cidade.

Art. 2º- As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito” (1884= 1947)

Art.3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S, 27 de janeiro de 2011.

GERVINO GONÇALVES
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

João Bizarro era filho do senhor João Bizarro e da senhora Maria Furlan Bizarro, nasceu no dia 05 de janeiro de 1884, na cidade de Genova - Itália.

No dia 28 de maio de 1891 desembarcou no Brasil com seus pais, no porto de Santos no navio Hespanha, com os filhos ainda pequenos seus pais foram trabalhar na lavoura de café em Santa Cruz do Rio Pardo onde trabalharam por vários anos na fazenda Ademar de Barros.

No dia 12 do mês de dezembro do ano de 1903 casou-se com a senhora Santa Bórnica Bizarro, com quem teve cinco filhos:

Eliza Bizarro Pacheco, Emiliano Bizarro, Martinho Bizarro, Leopoldo Bizarro e Faustina Bizarro Gomes.

Deixou 27 netos, 38 bisnetos e 50 tataranetos.

Em 1917 mudou-se para Sorocaba onde fixaram residência na Rua Barão de Tatuí, 420 - centro, ali criou seus filhos.

No mesmo ano o mesmo começou a trabalhar como caseiro no casarão antigo que na época era uma grande chácara onde hoje é a Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI, ali ele trabalhou por vários anos. Trabalhou também na obra de calçamento das Ruas Barão de Tatuí e Cesário Mota.

Faleceu em Sorocaba no dia 26 de abril de 1947, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

S/S, 27 de janeiro de 2.011.

GÉRVINO GONÇALVES
Vereador

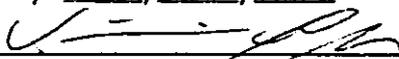


Recebido na Div. Expediente

28 de janeiro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 01/02/11


Div. Expediente

Recebido em 02.02.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca, Município e Distrito de Sorocaba

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CERTIDÃO DE ÓBITO

IRIS FERNAL, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIFICO que, sob o n.º 41221, a fls. 399 do livro n.º C.20

de registro de óbitos, encontra-se o assento de João Bizerra

, falecido aos 26 de abril de 1947, às 7 horas

e minutos, neste distrito da rua Barão de Itatui, 420

do sexo masculino, de cor branca, profissão carpinteiro

natural de Geneva Italia

domiciliado e residente em o prédio supra

com 63 anos de idade, estado civil casado, filho de João Bizerra

e de D. Maria Turlan Bizerra

tendo sido declarante Jacob Guimarães de Souza

o óbito atestado pelo Dr. Antônio Marcarenhas

que deu como causa da morte insuficiência cardíaca renal; uremia

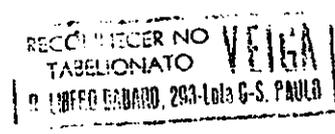
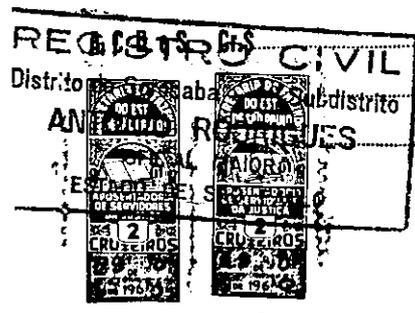
e o sepultamento feito no cemitério desta cidade desta cidade

Observações: Era Casado com Santa Bernia Bizerra Peira os seguintes filhos: Elisa, Emiliano, Leopoldo, Faustina e Martinho, todos maiores. Mãe viva viva

O referido é verdade e dou fé.

Primeiro subdistrito de Sorocaba, 29 de agosto de 1947

Antônio Marcarenhas OFICIAL





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 13/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Gervino Gonçalves.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “João Bizarro” a uma via pública, hoje denominada rua 13, com início na rua 07 e término na rua 11, Condomínio Ibiti Reserva, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

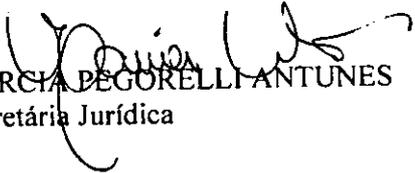
VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA DEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 13/2011, de autoria do Edil Gervino Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "JOÃO BIZARRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de fevereiro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

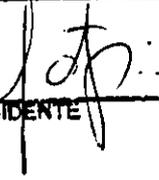

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 13/2011

APROVADO REJEITADO

EM 17 103 17011



PRESIDENTE



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0167

Sorocaba, 17 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 59, 60 e 61/2011, aos Projetos de Lei nºs 556, 582/2010 e 13/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

RUSI.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 61/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "JOÃO BIZARRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 13/2011 DO EDIL GERVINO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO BIZARRO", a Rua 13, localizada no Jardim Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1884 - 1947".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 01 DE ABRIL DE 2011 / Nº 1.469

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.516, DE 30 DE MARÇO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO BIZARRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 13/2011 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO BIZARRO", a Rua 13, localizada no Jardim Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2 As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1884 - 1947".

Art. 3 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 30 de Março de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais
em substituição

JUSTIFICATIVA

João Bizarro era filho do senhor João Bizarro e da senhora Maria Furlan Bizarro, nasceu no dia 05 de janeiro de 1884, na cidade de Genova - Itália.

No dia 28 de maio de 1891 desembarcou no Brasil com seus pais, no porto de Santos no navio Hespanha, com os filhos ainda pequenos seus pais foram trabalhar na lavoura de café em Santa Cruz do Rio Pardo onde trabalharam por vários anos na fazenda Ademar de Barros.

No dia 12 do mês de dezembro do ano de 1903 casou-se com a senhora Santa Bórnica Bizarro, com quem teve cinco filhos: Eliza Bizarro Pacheco, Emiliano Bizarro, Martinho Bizarro, Leopoldo Bizarro e Faustina Bizarro Gomes. Deixou 27 netos, 38 bisnetos e 50 tataranetos.

Em 1917 mudou-se para Sorocaba onde fixaram residência na Rua Barão de Tatuí, 420 - centro, ali criou seus filhos.

No mesmo ano o mesmo começou a trabalhar como caseiro no casarão antigo que na época era uma grande chácara onde hoje é a Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI, ali ele trabalhou por vários anos. Trabalhou também na obra de calçamento das Ruas Barão de Tatuí e Cesário Mota.

Faleceu em Sorocaba no dia 26 de abril de 1947, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.
S/S, 27 de janeiro de 2011.

GERVINO GONÇALVES
Vereador





11

LEI Nº 9.516, DE 30 DE MARÇO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “JOÃO BIZARRO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 13/2011 – autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOÃO BIZARRO”, a Rua 13, localizada no Jardim Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1884 – 1947”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Março de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Lei nº 9.516, de 30/3/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

João Bizarro era filho do senhor João Bizarro e da senhora Maria Furlan Bizarro, nasceu no dia 05 de janeiro de 1884, na cidade de Genova - Itália.

No dia 28 de maio de 1891 desembarcou no Brasil com seus pais, no porto de Santos no navio Hespanha, com os filhos ainda pequenos seus pais foram trabalhar na lavoura de café em Santa Cruz do Rio Pardo onde trabalharam por vários anos na fazenda Ademar de Barros.

No dia 12 do mês de dezembro do ano de 1903 casou-se com a senhora Santa Bórnica Bizarro, com quem teve cinco filhos:

Eliza Bizarro Pacheco, Emiliano Bizarro, Martinho Bizarro, Leopoldo Bizarro e Faustina Bizarro Gomes.

Deixou 27 netos, 38 bisnetos e 50 tataranetos.

Em 1917 mudou-se para Sorocaba onde fixaram residência na Rua Barão de Tatuí, 420 – centro, ali criou seus filhos.

No mesmo ano o mesmo começou a trabalhar como caseiro no casarão antigo que na época era uma grande chácara onde hoje é a Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI, ali ele trabalhou por vários anos. Trabalhou também na obra de calçamento das Ruas Barão de Tatuí e Cesário Mota.

Faleceu em Sorocaba no dia 26 de abril de 1947, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

S/S, 27 de janeiro de 2011.

GERVINO GONÇALVES
Vereador